

:
(CP-364/41)
RS/HLG

Rec.Ob.5.953/39
1941

"Manda-se adotar cálculo de pensão executado pelo Serviço Técnico Actuarial e já apreciado pela Primeira Câmara deste Conselho.

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão em Recife solicita retificação do cálculo mandado observar pelo acórdão da Primeira Câmara deste Conselho, de 2 de outubro de 1939, no processo de concessão de pensão aos herdeiros de António de Souza Couto:

CONSIDERANDO que o referido cálculo adotado pela Primeira Câmara foi executado pelo Serviço Técnico Actuarial, que, nesta nova fase, foi ouvido;

CONSIDERANDO que o mesmo Serviço, revendo seu cálculo anterior, confirma-o, pela sua perfeita exatidão;

CONSIDERANDO que tal cálculo foi procedido em função do certificado de contribuições recolhidas á Caixa de Aposentadoria e Pensões, pelo associado falecido, baseado nas disposições do Regulamento baixado com o Decreto 890 de junho de 1936;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido da Caixa de Aposentadoria e Pensões, devendo ser observado o cálculo adotado pela Primeira Câmara deste Conselho.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente -a Matercia Silveira

Procurador no
imp. do Proc. Ge-
ral.

Assinado em 26/4/41.

Publicado no "Diário Oficial" em 9/5/41.